



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo
FÓRUM DA COMARCA DE ÁGUAS LINDÓIA



Juízo de Direito da Comarca de Águas de Lindóia.
Proc. Nº 1001356-39.2022.8.26.0035

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos 28 dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, nesta cidade de Lindóia, dando cumprimento ao respeitável mandado em anexo, extraído dos autos da ação de Execução de Título Extrajudicial – Despesas Condominiais

Que Condomínio Mirante do Lago

Move a Euclides Palma e outro

Me dirigi ao endereço indicado, onde com informação obtida na Imobiliária Fernando, em Lindóia, avalio o lote de terreno em R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

E para constar e produzir os efeitos legais, lavrei o presente auto, do qual dou fé, e segue devidamente assinado.

Gilda de Toledo Francisco

Gilda de Toledo Francisco – of. Justiça – Mat. 314.960-6